



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 001/2013, 22 DE MARÇO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A MESA  
DIRETORA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº209, resolve:

**Art. 1º** - Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo como membros:

- Presidente: Marlene Tonholo Silva de Oliveira
- Vice Presidente: Gilmar Serafim de Paiva
- Secretária: Andrea Patrícia de Souza

**Art. 2º** - A Mesa Diretora possui mandato de 1 (um) ano a contar desta data, sendo permitida 1 (uma) recondução de acordo com seu Regimento Interno.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 22 de março de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 002/2013, 22 DE MARÇO DE 2013

#### “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/FMDCA”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº209 de 22 de março de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, os projetos das entidades registradas no CMDCA contempladas com doações de pessoa física e/ou jurídica no ano de 2012 depositadas na conta corrente nº16.150-0 do FMCA/FIA (Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Barbacena) o projeto da Fundação João XXIII de Amparo ao Menor Escola da Cidadania “Pra Pagar de Boa”, no valor de R\$56.000,00.

**Art. 2º** - O valor aprovado considera a retenção de 20%(vinte por cento) do valor de cada doação para o FIA, conforme Resolução nº020/2010 do CMDCA.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 22 de março de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 003/2013, 22 DE MARÇO DE 2013

#### “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DO FIA/FMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº209 de 22 de março de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, a Comissão do Fia composta por:

- Luiza Mara A. da Silva
- Elizabeth Bruno Ferreira Victor
- Ilza das Graças Simões
- Maria Cleide Franco de Rezende
- Elizabeth Aparecida Mateus.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente

data.

Barbacena, 22 de março de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 004/2013, 22 DE MARÇO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA ENCAMINHAMENTO A COMISSÃO DO FIA ESTADUAL, NO EIXO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº209 de 22 de março de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Projeto Esporte e Cultura Direito de todos – Etapa II das Obras Sociais Santo Antonio para encaminhamento a Comissão do FIA Estadual.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 22 de março de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 005/2013, 18 DE ABRIL DE 2013

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CASA DE ACOLHIMENTO.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº210 de 18 de Abril de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno da Casa de Acolhimento.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 Abril de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 006/2013, 18 DE ABRIL DE 2013

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL Nº01/2013 PARA CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA/FIA BARBACENA.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº210 de 18 de Abril de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o Edital nº01/2013, para chamada Pública visando a seleção de Projetos a serem financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA/FIA.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 Abril de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 007/2013, 18 DE ABRIL DE 2013

**“APROVA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, de acordo com a Resolução nº. 001/2002 do CMDCA e do Parecer favorável da Comissão Permanente de Registro e Certificado, através de deliberação lavrada na Ata nº. 210 de 18 de abril de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Emitir o **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA** às entidades relacionadas no anexo I, aprovados sem nenhuma restrição.

**Art. 2º** - A validade do Certificado de Inscrição no CMDCA é de 02 (dois) anos, com exceção das entidades cujas diretorias vencem antes do período estipulado.

**Art. 3º** - Os prazos de validade são os que constam em cada certificado e transcritos no Anexo I.

**Art. 4º** - As Entidades deverão atualizar anualmente as informações e eventuais alterações de endereço, diretoria, dentre outras, sob pena de ter o registro suspenso.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 Abril de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### ANEXO I À RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 007/2013

<b>ENTIDADES</b>	<b>VALIDADE DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA</b>
<b>Instituto Onda Gomes</b>	<b>18/03/2013 a 18/04/2015</b>
<b>Fundação João XXIII de Amparo ao Menor - FUJAM</b>	<b>18/04/2013 a 14/08/2014</b>
<b>Associação São Miguel Arcanjo</b>	<b>18/04/2013 a 14/08/2014</b>
<b>Associação Creche Escola “Irmãos do Caminho”</b>	<b>25/06/2012 a 25/06/2014</b>
<b>Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha</b>	<b>25/06/2012 a 25/06/2014</b>





## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 008/2013, 18 DE ABRIL DE 2013

**“DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº210 de 18 de Abril de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Convocar as Entidades não governamentais de atendimento direto, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em funcionamento há pelo menos 02(dois) anos, com área de atuação Municipal, para Assembleia de Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para eleição de 06(seis) representantes e seus respectivos suplentes conforme estabelece o Artigo 9º da Lei Municipal nº3.740/03.

**Art. 2º** - O representante legal da Entidade deverá apresentar por escrito, o nome de seus representantes, sendo um titular e um suplente, até o dia 17 de maio de 2013 na Secretaria Municipal de Coordenação de Políticas Sociais, localizada na Rua Silva Jardim, 340 Bairro Boa Morte – Barbacena-MG.

**Art.3º** A Assembleia de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, eleitos para o Biênio 2013/2015, realizar-se-à no dia 24 de maio de 2013, Local: Forum da Entidades à Rua Vigário Brito, 12 – Centro.



## **Diário do Executivo – 30 de abril de 2013**

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 Abril de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

**RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 009/2013, 18 DE ABRIL DE 2013**

**DISPOE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS  
DESPESAS EXECUTADAS PELA OBRAS  
SOCIAIS SANTO ANTONIO APÓS A  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO  
Nº009/2012/FIA”**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº210 de 18 de Abril de 2013, resolve:

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação do projeto “Eco-Art Design” , aprovado pelo CMDCA com recursos do FIA.

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer como legítimas as despesas realizadas pela Entidade OBRAS SOCIAIS SANTO ANTONIO na execução do projeto “Eco-Art Design”, após a vigência do convênio nº009/2012, até o dia 30 de abril de 2013.



## **Diário do Executivo – 30 de abril de 2013**

**Art. 2º.** - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município e órgãos do controle externo.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 de abril de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 010/2013, 18 DE ABRIL DE 2013

#### DISPOE SOBRE A LEGITIMIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO JOAO XXIII APÓS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº046/2012/FIA”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº210 de 18 de Abril de 2013, resolve:

Considerando que ocorreu atraso na liberação dos recursos pelo Município para a prestação do projeto Escola da Cidadania “Encantar”, aprovado pelo CMDCA com recursos do FIA.

Considerando que a entidade solicitou o aditamento do convênio e que o mesmo não foi efetivado pelo Município;

Considerando a relevância e necessidade do serviço prestado pela entidade e que os recursos foram gastos dentro do objeto e finalidade para os quais foram repassados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer como legítimas as despesas realizadas pela Entidade FUNDAÇÃO JOAO XXIII na execução do projeto Escola da Cidadania “Encantar”, após a vigência do convênio nº046/2012, até o dia 30 de abril de 2013.

**Art. 2º** - Deliberar pela aprovação da prestação de contas para todos os fins do convênio pela Secretaria de Fazenda do Município e órgãos do controle externo.



## **Diário do Executivo – 30 de abril de 2013**

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 de abril de 2013.

*Marlene Tonholo da Silva Oliveira*  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 014 /2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO  
PLANO DE SERVIÇO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL /  
FUNDO ESTADUAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária realizada no dia vinte cinco de abril de dois mil e treze, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000 e alterações da Lei Delegada nº. 39 de 12 de março de 2013 e considerando ainda o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada em ata nº.126, de vinte cinco de abril de dois mil e treze.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Barbacena, 25 de abril de 2013.

*Flavio Maluf Caldas*  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*



## Diário do Executivo – 30 de abril de 2013

**DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº. 015/2013, 26 DE ABRIL DE 2013**

**“RETIFICAR A DELIBERAÇÃO Nº  
001/2013**

**DE 20 DE MARÇO DE 2013.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, resolve:

**Art. 1º** - Retificar a Deliberação do CONAS nº 001/2013 de 20 de Março de 2013, devendo onde consta 1º e 2º Secretario ler-se Secretária Executiva: Ilza das Graças Simões.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 26 de Abril de 2013.

*Flavio Maluf Caldas*  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*